



PORTARIA CONJUNTA Nº 50/2022

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, em exercício, Desembargadora Denise Bonfim e o **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, Desembargador Elcio Mendes, no uso de suas atribuições legais conferidas nos arts. 16, inciso II, e 19, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e,

CONSIDERANDO o expressivo aumento do número de casos de COVID-19, observado no Estado do Acre, conforme publicado diuturnamente em periódicos de notícias;

CONSIDERANDO que, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre, tem se intensificado o número de servidores contaminados pela COVID-19, de modo a justificar a adoção de medidas preventivas voltadas a mitigar a propagação dessa enfermidade;

CONSIDERANDO o aumento na quantidade de atendimentos do Centro Médico do Poder Judiciário relacionados à COVID-19;

CONSIDERANDO, ainda, a deliberação do Comitê de Retomada das Atividades Presenciais – CORAP, do dia 05 de julho de 2022, conforme autos SEI n. 0000934-22.2021.8.01.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer o uso obrigatório de máscara a todas(os) os que ingressarem nas dependências do Poder Judiciário do Estado do Acre, no período de 08 a 15 de julho de 2022.

Art. 2º Remeta-se cópia deste ato ao Conselho Nacional de Justiça.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entrará em vigor a partir de 08 de julho de 2022.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência e Corregedoria Geral da Justiça

Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.

Rio Branco-Acre, 06 de julho de 2022.

Desembargadora **Denise Bonfim**
Presidente, em exercício

Desembargador **Elcio Mendes**
Corregedor-Geral da Justiça